



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da instituição, visando a padronização, identidade visual e conforto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, é a aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de e uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação para:

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da entrega dos bens, se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (dois) meses.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de e uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Lote 1 – Uniformes- camisetas manga curta e longa, bermudas, short saia, calça, calça legging e jaqueta forrada

Lote 2- Tênis: com velcron – ate o nº 30 e cadarço - os demais



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme descrição da TABELA 01 abaixo:

Tabela 01- Descrição dos Uniformes

ÍTEM	UNIFORME	UNIDADE	QUAN-TIDADE	Preço Médio	Valor total
	PANTONE: Azul royal 19-4150 TPX Verde Limão 14-0340 TPX				
01	CAMISETA MANGA CURTA: Camiseta em manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 165 g/m ² , na cor azul royal. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retílinea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor verde limão e 2,5 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal. Deverá ser escrito "TAQUARI", com altura de 1 cm, sobre a cor azul nas duas laterais e na parte traseira da gola, na cor Branca, em fonte ARIAL. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm e nas mangas deverá possuir acabamento em viés com 2,0 cm na cor verde limão. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, e no lado direito deverá ser serigrafado 3 faixas com 0,8 cm cada, nas cores amarelo, vermelho e verde bandeira, conforme desenho ilustrativo. Nas costas, parte superior deverá possuir a escrita serigrafada em branco: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARI". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. 	Un	2.000	33,333	66.666,00
02	CAMISETA MANGA LONGA: Camiseta em manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 165 g/m ² , na cor azul royal. A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retílinea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote,	Un	2.000	36,333	72.666,00

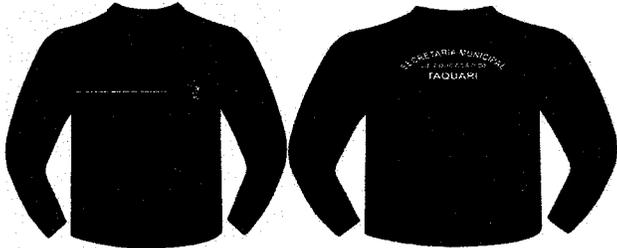


Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

	<p>sendo: 1,0 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor verde limão e 2,5 cm com fio tinto 100% Acrílico na cor Azul Royal. Deverá ser escrito "TAQUARI", com altura de 1 cm, sobre a cor azul nas duas laterais e na parte traseira da gola, na cor Branca, em fonte ARIAL. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm e nas mangas deverá possuir acabamento em viés com 2,0 cm na cor verde limão. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, e no lado direito deverá ser serigrafado 3 faixas com 0,8 cm cada, nas cores amarelo, vermelho e verde bandeira, conforme desenho ilustrativo. Nas costas, parte superior deverá possuir a escrita serigrafada em branco: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARI". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais, e no lado direito deverá ser serigrafado 3 faixas com 0,8 cm cada, nas cores amarelo, vermelho e verde bandeira, conforme desenho ilustrativo. Nas costas, parte superior deverá possuir a escrita serigrafada em branco: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARI". A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> 				
03	<p>BERMUDA: Bermuda confeccionada em malha Helanca PES/MODAL com composição de 85% Poliéster e 15% Modal e gramatura de 260 g/m², na cor azul royal. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Nas laterais costurar sobreposta uma listra (adidas) de 1,0 cm na cor verde limão. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio do cós, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser</p>	Un	1.000	49,633	49.633,000



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1964

	<p>uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> 				
04	<p>SHORT SAIA:</p> <p>Short Saia confeccionado em malha Suplex, 90% Poliamida e 10% Elastano, com gramatura de 320 g/m² na cor azul royal. A cintura deverá ter um cós duplo de aproximadamente 8,0 cm, para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras das pernas, do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> 	Un	1.000	57,30	57.300,00
05	<p>CALÇA LEGGING:</p> <p>Calça modelo legging confeccionada em tecido Poliamida com composição de 90% Poliamida e 10% Elastano, com gramatura de 320 g/m², na cor azul royal. A cintura deverá ter um cós duplo, de aproximadamente 8,0 cm, para moldar a peça no corpo. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra,</p>	Un	1.000	78,633,00	78.633,00

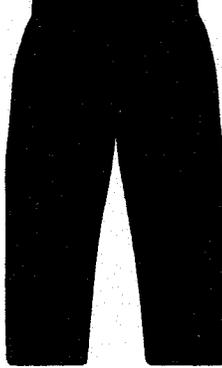


Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
18 de Junho de 1937

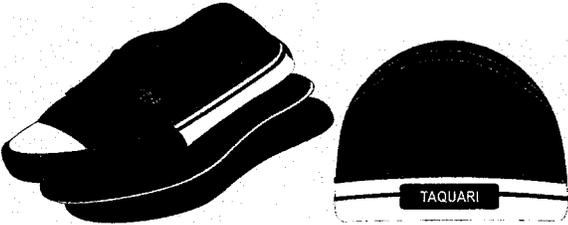
	<p>isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> 				
06	<p>CALÇA: Calça confeccionada em malha Helanca PES/MODAL com composição de 85% Poliéster e 15% Modal e gramatura de 260 g/m², na cor azul royal. Cintura com elástico de 4,0 cm. Barras rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Nas laterais costurar sobreposta uma listra (adidas) de 1,0 cm na cor verde limão. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> 	Un	2.000	72,333	144.666,00
07	<p>JAQUETA FORRADA: Jaqueta confeccionada sendo o corpo, mangas e capuz em Tecido Tactel Jawa com composição de 100% poliéster possuindo gramatura de 140 g/m², na cor azul royal. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m², exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Polítafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m², na cor royal. Capuz com forro interno em forro personalizado jacquard em fio brilhante, composição de 85% Poliéster e 15% Poliamida com gramatura de 220 g/m², cores a definir, com brasão municipal distribuído aleatoriamente na superfície do tecido feito com a própria estrutura da malha. Os punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor e embutido um elástico de 4,0 cm</p>	Un	2.000	131,633	263.266,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	<p>rebatido em máquina elástica. Bainha da barra deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor do tecido, da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser serigrafado o brasão do município nas cores originais conforme desenho ilustrativo. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> 				
08	<p>TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO EM VELCRO</p> <p>Até o número 30.</p> <p>O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	par	1000	98,463	98.463,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1956

<p>CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho, devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 (tolerância de 5%) gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).</p> <p>DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p> <p>FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.</p> <p>BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>CORES: a Biqueira deverá ser na cor branca, a Sobre Biqueira na cor azul marinho e a banda lateral deverá ser na cor branca, o filete na cor verde limão e o friso na cor azul royal. Deve ter o brasão aplicado na Tira de Velcro.</p> <p>ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor amarelo ouro, com escrita do nome do Município. Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.</p> <p>SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante,</p>				
---	--	--	--	--

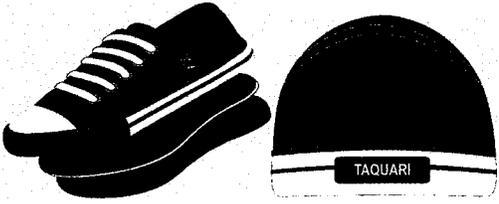


Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

	E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser				
09	<p>TÊNIS ESCOLAR – FECHAMENTO EM CADARÇO</p> <p>O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>Imagem ilustrativa:</p>  <p>CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser composta de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho devendo estar dublada com sarja também de algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 (tolerância de 5%) gramas por metro quadrado, no conjunto.</p> <p>CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).</p> <p>DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.</p>	par	1000	117,633	117.633,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



<p>CADARÇO -O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.</p> <p>BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural(NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propilenodieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>CORES: a Biqueira deverá ser na cor branca, a Sobre Biqueira na cor azul marinho e a banda lateral deverá ser na cor branca, o filete na cor verde limão e o friso na cor azul royal.</p> <p>ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor amarelo ouro, com escrita do nome do Município. Palmilha Amortecedora - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (<u>Espessura A</u>) 5 milímetros, e espessura traseira (<u>Espessura B</u>) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.</p>				
---	--	--	--	--

Fonte: O autor, 2024.

5) PRAZO, CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS E PAGAMENTO:

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

Após a primeira solicitação, os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5.2. Condições da entrega dos bens:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS.

Deverão ser entregues em kits fechados por tamanho e gênero, cada kit deve conter:

MASCULINO

- 1- Uma camiseta de manga curta;
- 2- Uma camiseta de manga longa;
- 3- Uma bermuda
- 4- Uma Calça;
- 5- Uma Jaqueta Forrada

FEMININO

- 1- Uma camiseta de manga curta;
- 2- Uma camiseta de manga longa;
- 3- Um short saia
- 4- Uma calça legging
- 5- Uma Jaqueta Forrada

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3.4. As notas fiscais devem ser entregues na secretaria de Educação para a fiscal anuente do contrato, acompanhado dos recibos de entrega assinados e com o número do documento dos servidores, designados pelo fiscal, que receberam os produtos nas escolas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão da prestação dos serviços, conforme em ANEXO, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5. Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.6. Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7. Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8. Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9. Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7) FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº629 /2024 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2. Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

7.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5. O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

8) REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

8.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2. As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1. Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2. Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3. Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3. Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



9.1.3.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4. Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8. Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

9.2.1. No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10) RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

1-Proj.Ativ.: 2024– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (MDE)

Recurso: 256/15490/15580

Elemento: 3.3.9.0.30.23.00.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Elemento:3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros materiais de Distribuição Gratuita

2-Proj.Ativ.: 2077– Salário Educação- FNDE

Dotação Reduzida 2706- Material de Consumo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Elemento: 3.3.9.0.30.23.00.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Elemento:3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros materiais de Distribuição Gratuita

3- FUNDEB- nº 31 – Manutenção do Ensino Básico

Dotação Reduzida: 15723- Material de Consumo

Elemento: 3.3.9.0.30.23.00.00 – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Elemento:3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros materiais de Distribuição Gratuita

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Ata de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro, necessidades contínuas de utilização de uniforme para os alunos da Rede Municipal de Educação para:

- Promove a igualdade entre os estudantes.
- Facilita a identificação dos alunos em eventos e nas escolas.
- Reduz custos para famílias, com uma padronização de preços e materiais.

12. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer uniformes.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço através de orçamento, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$876.260,00 conforme especificações na TABELA 01.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, conforme as seguintes especificações/ condições descritas na TABELA 01.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 07 de janeiro de 2025.

.....
Maristel da Silveira Charão

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora de Educação

.....

Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 629/2024.